



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Lei nº 870 de 04 de junho de 1977.

Abre Crédito Especial até o limite de Cr\$ 1.200.000,00.

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

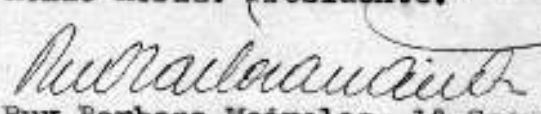
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, através de Decreto, um crédito especial até o limite de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil cruzeiros).

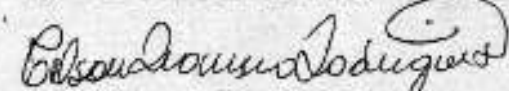
Parágrafo 1º - Tal crédito se destinará a implantação do Sistema de Processamento de Dados do Município e se utilizará dos recursos do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,  
no Santo Antônio do Descoberto, aos 04 (quatro) de junho de  
1977.

  
Hélio Roriz. Presidente.

  
Ruy Barbosa Meireles- 1º Secret.

  
Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secr.